



Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul
Rio Grande do Sul

Ata nº 27

Aos onze dias do mês de março, de 1965, no edifício da Prefeitura Municipal, sala de sessões da Câmara de Vereadores, com a presença dos vereadores Arnaldo Reckziegel, A. Camilo Leindecker, Ivo F. Reis, Dr. Tomaz A. Pereira, Nicolau A. Zart, José M. Ruschel e Alfredo E. Beppler, foi realizada uma sessão ordinária da Câmara de Vereadores.

Verificado o número de vereadores presentes, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente, vereador Arnaldo Reckziegel, declarou aberta a sessão convidando o vereador Ivo F. Reis, secretário da Mesa, para proceder à leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir foi lido o seguinte

EXPEDIENTE

Comunicação do Poder Executivo, apresentando um estudo sobre o imposto de Comunicações (Telefone) para o exercício de 1965.

Proposição do vereador Arnaldo Reckziegel, concedendo 30% de abatimento para os pagamentos do imposto de licença para veículos, feitos até 31 de março.

Proposição do vereador Nicolau A. Zart, solicitando o envio de um ofício à Câmara de Vereadores de Lajeado.

ORDEM DO DIA

O estudo apresentado pelo Poder Executivo sobre o Serviço Industrial de Telecomunicações, apresenta um déficit de Cr\$1.140.000 (Um Milhão, cento e quarenta mil cruzeiros). Para diminuir este déficit, o vereador José M. Ruschel propôs criar uma taxa de telecomunicações. O vereador Dr. Tomaz A. Pereira, usando da palavra, expressou em primeiro lugar sua satisfação em estar novamente entre seus colegas. Disse que os serviços públicos de ordem social são todos deficitários e acha ser muito justo que todos os demais contribuam através de uma taxa, visto todos necessitarem muito do serviço de telefones.

Ficou, então, deliberado que, para o próximo ano, seria cobrada uma taxa de 5% de todos os contribuintes do imposto Predial e Territorial. Discutiu-se, após, quem deveria ficar isento do imposto de telefones. O vereador Dr. Tomaz A. Pereira esclareceu a situação entre hospitais beneficentes e hospitais de propriedade particular, sendo que o beneficente deveria ficar isento de imposto. Outra isenção seria dada à Casa Canônica. Quanto ao Grupo Escolar desta cidade, o Sr. Presidente nomeou o vereador Dr. Tomaz A. Pereira para investigar perante a direção do estabelecimento qual a causa do não pagamento do imposto há alguns anos em Dívida Ativa. Ficou, portanto, deliberado que o Hospital e a Casa Canônica não pagarão o imposto de telefones.

Por não haver lei que regulamente o Serviço Industrial de Telecomunicações, o vereador José M. Ruschel falou que deveria vigorar a lei do ano passado, no que o vereador Dr. Tomaz Pereira discordou, dizendo que deveria ser criada nova lei, visto a do ano passado haver terminado em 31 de dezembro e não termos lei para este ano. Ficou resolvido redigir nova lei.

Passou-se a tratar de quanto deveria ser cobrado para este ano. O vereador Dr. Tomaz Pereira apresentou sugestão em que o Comércio e Indústria pagaria Cr\$4.000 e os particulares Cr\$2.000. O vereador José M. Ruschel sugeriu que fôsse Cr\$3.000 para Comércio e Indústria e Cr\$1.500 para particulares. Estas duas proposições foram postas em votação, vencendo a opinião do vereador Dr. Tomaz Pereira, ficando, pois, Cr\$4.000 (Quatro Mil Cruzeiros) para Comércio e Indústria e Cr\$2.000 (Dois Mil Cruzeiros) para os particulares.

Ficou esclarecido que o imposto sobre Rodovias foi cobrado sobre...



Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul
Rio Grande do Sul

que todos os demais membros concordaram. Resolveu-se, então, que até 30 de junho a Dívida Ativa será cobrada com 20% de acréscimo e após será cobrada com a correção monetária.

Quanto à proposição do vereador Arnaldo Reckziegel, ficou deliberado que, como já foi inclusive feita a cobrança do imposto de Rodovias sobre o salário antigo, este imposto deveria continuar, porém os impostos que não foram cobrados ainda, deverão ser calculados sobre o novo salário. O imposto de Licença para veículos será, então, cobrado sobre o novo salário com o desconto de 30% até o dia 31 de março, sendo passado este prazo será cobrado integral.

Passou-se a tratar da proposição do vereador Nicolau Zart, o qual solicita seja enviado um ofício à Câmara de Vereadores de Lajeado, dando conhecimento à mesma do descontentamento das pequenas indústrias daqui devido à alta taxa mínima de força cobrada pela Prefeitura de Lajeado. Esta proposição foi aprovada por unanimidade visto haver exagero na elevada taxa mínima cobrada.

O sr. Presidente deu conhecimento aos demais membros da Casa de projetos de lei de autoria do Poder Executivo a fim de serem estudados e que são os seguintes:

A - PROJETO DE LEI: ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a importância de Cr\$1.000.000 (Um Milhão de Cruzeiros) da verba do ensino consignada no presente Orçamento, sob Código 3.1.1.1-61a, como auxílio ao Ginásio Santa Terezinha, de Cruzeiro do Sul, em organização. ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

B - PROJETO DE LEI: ART. 1º - É consignado em Orçamento no município de Cruzeiro do Sul, anualmente, por quatro exercícios, a partir de 1966, um auxílio ao Ginásio Santa Terezinha, de Cruzeiro do Sul, no valor correspondente a 20 vezes o salário mínimo em vigor. ART. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Apresentado o pedido de urgência para os projetos acima, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão, convidando os srs. vereadores para o próximo dia 22 para mais uma sessão ordinária.

Sala das sessões, 11 de março de 1965

Presidente

Secretário